

Floresta, para que te quero?

Da territorialização camponesa a nova territorialidade do capital

Elder Andrade de Paula

Prof. Adjunto da Universidade Federal do Acre. Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Endereço eletrônico: elderpaula@uol.com.br

Silvio Simione da Silva

Prof. Adjunto da Universidade Federal do Acre. Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Endereço eletrônico: ssimione@terra.com.br

Resumo

Nas últimas três décadas do século XX, no Acre e áreas circunvizinhas, foram marcadas pela luta sociais na disputa por terras de trabalho, perante retomada da terra de negócios no âmbito da fronteira amazônica. A transferência do domínio privado do seringal para fazendeiros mexia com as condições de territorialização camponesa. Esse processo de lutas e disputas socioterritoriais passa a ser fortemente influenciado pelo ambientalismo a partir da década de 1980. As políticas e estratégias adotadas pelo Estado no sentido de amenizar os conflitos, produziram quatro modalidades distintas de regularização fundiária: a) assentamentos agrícolas; b) assentamentos agroextrativistas; c) assentamentos agroflorestais; d) unidades de conservação. Neste trabalho estamos buscando analisar as peculiaridades desse “arranjo” perante a seguinte indagação: qual o significado da incorporação de parte das demandas do campesinato e das bandeiras dos movimentos ambientalistas no reordenamento da estrutura fundiária e nas formas de uso da terra nessa porção do território amazônico? A nossa conclusão é a de que há sim formas de promoção de acesso a terra de trabalho, mas também de geração de mecanismos de espoliação e expropriação que mantém a lógica destrutiva e predatória do capital intocadas.

Palavras-chave: floresta; regularização fundiária; assentamentos; uso do território; Amazônia.

Abstract

Forest, why do I want it? From peasant territorialization to the new territoriality of capital

The last three decades of the 20th century, in Acre and surrounding regions, were marked by social struggles in the dispute over lands to be worked, via the repossession of productive lands along the Amazon frontier. The transfer of private ownership of the rubber tapper estate (*seringal*) to ranchers affected the terms of peasant territorialization, which began with the establishment of "colocações" as family production units. The forest territory once again became the central focus of a dispute (as it had been in the 19th century, in a dispute with an autochthonous population to create the rubber estates), regarding the type of land use to be maintained or established. On the frontier, capitalist forces supported by political officials aimed to eliminate the forest in favor of agricultural activities, while the rubber tappers proposed to maintain the forest, as a territory to be used, based on the resources that had been used for decades. This process of socio-territorial struggles and disputes has been strongly influenced by environmentalism since the 1980s, particularly after the assassination of Chico Mendes (1988), the major leader of the Acre rural union movement at the time. The policies and strategies adopted by the State to ameliorate conflicts produced four distinct models of land tenure, each with various forms: a) agricultural settlements -- Directed

Settlement Projects (PAD), Rapid Settlement Projects (PAR), Settlement Projects (PA), and Colonization Projects (PC); b) agro-extractive settlements -- Agro-extractive Settlement Projects (PAE), and Forest Settlements Project (PAF); c) Agroforestry settlements -- State Agroforestry Pole Projects (PE), Sustainable Development Projects (PDS); and, d) Conservation units -- National Forests (FLONAS), State Forests (FEA), National Parks (PARNA), Extractive Reserves (RESEX), and Ecological Stations (EE). In this paper we analyze the peculiarities of this "arrangement", to address the following question: what is the significance of the partial incorporation of peasant demands and of environmental causes in the reorganization of the agrarian structure and of forms of land use in this part of the Amazon territory? We conclude that some measures encourage access to land by workers, but other measures continue to generate mechanisms of exploitation and expropriation that maintain the destructive and predatory logic of capital.

Keywords: forest; land tenure; settlements; land use; Amazon.

Resumen

Bosque, para que te quiero?

De la territorialización camponesa a la nueva territorialidad del capital

Las últimas tres décadas del siglo XX, en el Estado de Acre y los alrededores, fueron marcados por luchas sociales que disputaban tierras de trabajo, ante la retomada de la tierra de negocios en el ámbito de la frontera amazónica. La transferencia del dominio privado del seringal para los pecuaristas, hurgaba con las condiciones de territorialización camponesa. Ese proceso de luchas y disputas socioterritoriales pasa a ser fuertemente influenciado por el ambientalismo a partir de la década de 1980. Las políticas y estrategias adoptadas por el Estado en el sentido de amenizar los conflictos, produjeron cuatro modalidades diferentes de regularización agraria: a) asentamientos agrícolas; b) asentamientos agroextrativistas; c) asentamientos agroforestales; d) unidades de conservación. Con esta investigación buscamos analizar la peculiaridad de ese "arreglo" ante la siguiente indagación: ¿Cuál el significado de la incorporación de parte de las demandas del campesinato y de las banderas de los movimientos ambientalistas en la reordenación de la estructura agraria y en las formas de uso de la tierra en esa porción del territorio Amazónico?. Nuestra conclusión es la de que, verdaderamente existen maneras de promoción de acceso a la tierra de trabajo, así como también, existe generación de mecanismos de despojo y expropiación que mantiene la lógica destructiva y depredador del capital intocadas.

Palabras clave: bosque; regularización agraria; asentamientos; uso del territorio; Amazonía.

Introdução

As últimas três décadas do século XXI, no Acre e áreas circunvizinhas, foram marcadas pelas lutas sociais na disputa por terras de trabalho, perante retomada da terra de negócio no âmbito da fronteira amazônica. Os seringueiros, perante a decadência da territorialidade do seringal extrativista, num processo que se arrastava por décadas, já começavam impor-se como uma territorialidade dominante na floresta. Daí, após 1970, quando as transformações promovidas pela reterritorialização do capital atingiam o Acre, as reações que foram sendo construídas, colocando a clara as situações subjacentes da luta de classe, até então amenizada pela desarticulação da unidade capitalista decadente que materializava nos antigos latifúndios seringalistas.

A transferência do domínio privado do seringal para fazendeiros mexia com as condições de territorialização camponesa, o que estava em curso a partir da firmação das

colocações como unidades de produção familiar. O território florestal, novamente estava posto no centro de uma disputa (pois esteve no passado, por ocasião da disputa com a população autóctone para a formação dos seringais, no século XIX), quanto a forma de uso do espaço a ser mantido ou implementado. No âmbito da fronteira as forças capitalistas, plenamente apoiadas pelas políticas oficiais, apontavam para negação da floresta e implantação de atividades ligadas a agropecuária; já os seringueiros propunham manter a floresta, enquanto território potencial de uso, a partir de seus recursos que há décadas vinham sendo utilizados.

É exatamente nesse contexto de lutas e disputas socioterritoriais - lideradas inicialmente pelos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STRs) e, posteriormente, por eles e o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS) - que o Estado passa atuar na regularização fundiária. A estratégia inicial focalizava-se na amenização dos conflitos, levando a situação para o âmbito das políticas de assentamentos do INCRA.

Na verdade, a política de assentamento posta em prática, voltava-se para a consumação do uso agropastoril e agrícola da terra, negando assim o uso agroextrativista pré-existente. As ações do INCRA se concentraram, por um lado, na criação de projetos de assentamentos, quase sempre, nas áreas de conflitos bastante acirrados. Por outro, na busca de mecanismos legais para legalizar a propriedade latifundiária, como o demonstra a “Exposição de Motivos 77/78 e Rol das Hipóteses de Convalidação” (PAULA, 2005;162). Tais expedientes, visavam amenizar os graves conflitos sociais no agro acreano, e ao mesmo tempo, criar as bases legais para efetivar a modernização capitalista no campo.

É na luta de resistência dos seringueiros, notabilizada na figura de Chico Mendes (Presidente do STR de Xapuri) que se afirma em meados da década de 1980, uma oposição frontal ao processo de modernização em curso. Essa luta acabou encontrando ressonância nas organizações e movimentos ambientalistas internacionais que denunciavam a devastação na Amazônia, que acabariam resultando em alianças que influenciariam decisivamente na trajetória do campesinato, não só no Acre, como em toda Amazônia brasileira.

Em linhas gerais, conforme demonstra Paula (2005), esse movimento de resistência nucleado no STR de Xapuri, passou a propor como alternativa para o desenvolvimento regional, uma inversão na lógica de apropriação dos recursos naturais: a natureza deixaria de estar subordinada aos interesses imediatos dos capitais privados e passaria a ser incorporada como um bem público, cuja utilização deveria levar em conta tanto as demandas sociais das populações da região, quanto as preocupações mais abrangentes acerca da importância da conservação daquela paisagem para o planeta. Desse modo, o Estado passa a constituir-se em referência central para atuar na reversão do modelo em curso, conforme demonstra o esboço inicial da proposta de Reserva Extrativista (RESEX), sintetizado a seguir.

A terra não deve constituir-se em objeto de apropriação privada, deve ser regularizada juridicamente na forma de um patrimônio público, sob a guarda do Estado. Cabe a este, assegurar as condições necessárias para que os ocupantes desses territórios (seringueiros, ribeirinhos e demais populações existentes nestas áreas) possam permanecer ocupando-os. Tal permanência, requer necessariamente, a valorização dos saberes dessas populações como elemento orientador de políticas públicas destinadas a elevação dos níveis sociais de vida e renda de forma compatível com a conservação da paisagem natural.

Como a floresta é dotada de um potencial de exploração ainda largamente desconhecido, cabe, a médio e longo prazo, desenvolver pesquisas com intuito de potencializar os saberes dessas populações das RESEXs, apropriar-se da ciência para gerar novas tecnologias voltadas para uma utilização "sustentável" desses territórios. No curto prazo, deve-se priorizar a adoção de incentivos (na forma de subsídios) àqueles produtos como borracha e castanha, habitualmente explorados pelas populações extrativistas. Cabe ressaltar, que a exploração de madeira para fins comerciais é absolutamente descartada nesse esboço inicial da proposta de Reserva Extrativista.

Compõe ainda esse conjunto de proposições iniciais, o incentivo às populações dessas áreas, para criarem ou fortalecerem suas organizações representativas,

particularmente o cooperativismo e o sindicalismo. Os objetivos orientam-se pela vontade de eliminar o processo de exploração engendrado sob contexto das relações mercantis. Isto é, a possibilidade de elevar os níveis de renda através da redução da cadeia de intermediação. No caso da organização sindical, os objetivos estariam mais direcionados para coordenar a gestão nas RESEXs visando assegurar o máximo possível de autonomia política desses trabalhadores. Ou seja, procurava-se construir "por baixo" a sustentabilidade econômica, sociocultural e política da RESEX. Diferentemente do "modelo" defendido anteriormente pela CONTAG, neste não teria lugar nem para os pecuaristas, nem para as oligarquias regionais vinculadas a economia mercantil; por isso, essas forças reagem violentamente contra essa proposta (PAULA, op.cit).

Havia o entendimento de que isoladamente não seria possível levar a cabo pretensões, que naquele período, pareciam praticamente impossíveis. A criação do CNS, além de expressar uma tentativa de ir além dos limites da ação sindical, indicava as proposições de construir um arco mais amplo de alianças políticas (regional, nacional e internacional) a fim de enfrentar aquela batalha na proporção que requeria. Deve-se lembrar ainda, que a busca de canais de interlocução no âmbito da sociedade política (Estado *strito sensu*), expressa a importância atribuída à esfera institucional enquanto trincheira de lutas.

Em síntese, se por um lado a proposta de RESEX contém elementos de ruptura com uma noção de progresso pautada na desqualificação da cultura e dos saberes ditos "tradicionais", no fundamentalismo da apropriação privada da natureza para fins de acumulação, por outro, na sua origem, é permeada pela crença ou confiança na possibilidade do aparato institucional forjado na esteira do "progresso", ajustar-se na magnitude necessária à incorporação da crítica dos "de baixo". Conforme ver-se-á mais adiante, parece ter ocorrido exatamente o oposto: tanto a proposta de RESEX, quanto as demais unidades de conservação de uso direto criadas a partir da década de 1990, passam a subordinar-se integralmente a lógica da mercantilização da natureza.

Qual o sentido de tudo isto para a realidade agrária acreana? Estamos certos de que há muitos pontos a serem refletidos. Contudo, o que se pode dizer de imediato é que tanto as RESEXs quanto as unidades de conservação de uso direto que se apresentaram inicialmente como possibilidade de romper com a lógica distributivista e produtivista que têm presidido as políticas de reforma agrária no Brasil, parecem ter sucumbido. Nas demais modalidades de promoção do acesso à terra de trabalho os mecanismos geradores de espoliação e expropriação permanecem inalterados na sua substância. São nestes meandros da realidade agrária acreana que pretendemos aprofundar nossa reflexão.

O espaço agrário produzido a partir do final década de 1960

Como já vimos tratando, a partir do final de 1960 há mudanças fundamentais que se impõem sobre o uso do espaço agrário acreano e que repercute, sobretudo, nas forças sociais agrárias ligadas ao setor extrativista. Dois segmentos distintos de classes – os grandes proprietários fazendeiros e o campesinato – emergem com grande poder de influenciar a estrutura agrária. Os *grandes proprietários* de terra constituem-se de fazendeiros que adquiriram propriedades de antigos seringais. São agentes da frente pioneira agropecuária que começa a se estruturar regionalmente, pelas três décadas seguintes. Há ainda antigos seringalistas que não venderam suas propriedades e agora tentam se reorganizar com a introdução da agropecuária ou com a especulação de suas terras no mercado fundiário local. Esses, portanto, são agentes remanescentes da frente agroextrativista que tentam se reestruturar em padrões produtivos adequados aos "novos tempos", numa visão "desenvolvimentista" como os agentes da fronteira agropecuária.

Do ponto de vista populacional, os *grandes proprietários* representam uma minoria, mas que detinham a maior parte das terras amazônicas-acreanas e são poderosos do ponto de vista econômico e político. Esses grupos geralmente não residem no campo, habitando

as cidades e atuando em outros setores como o comércio, a indústria e bancos. Politicamente, são forças retrógradas que não são suscetíveis à alternativas de política de desenvolvimento agrário que não seja a agropecuária (SILVA, 2005).

Por outro lado, os camponeses conformam a maior diversidade socioeconômica agrária. São desde médios agropecuaristas até uma grande maioria de pequenos agricultores, criadores e agrossilvicultores (SILVA, 2005)¹. Esses médios agropecuaristas são, na verdade, famílias de antigos camponeses, sejam eles locais (antigos seringueiros ou colonos) ou migrantes (assentados dos projetos do INCRA e ex-pequenos proprietários do Centro-Sul), que ao longo das duas décadas finais do século XX, direcionaram seus investimentos para a pecuária mista (leite e corte). Vemos que nisso residuiu um processo de diferenciação do campesinato (OLIVEIRA, 1991) no contexto da fronteira, de forma que, a nosso ver, não se pode falar desses como “camponeses”, mas sim de médios fazendeiros – os “agraristas” ou “*farmer*” de Lênin (1980), que cada vez mais se enquadram no padrão de pequenos empresários rurais – o “produtor rural”, como já previa o Estatuto da Terra de 1964 ou o recente “Projeto Novo Rural Brasileiro” (SILVA, J. G., 1999).

Ademais, em face dos conflitos suscitados no contexto da fronteira agropecuária, os movimentos de resistência dos seringueiros foram parcialmente vitoriosos. No embate geral, sob a direção dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, sujeitos sociais organizados forçaram o Estado a desapropriar áreas de propriedades privadas e com isso permitir um avanço do domínio do campesinato sobre a terra do capital.

Nos movimentos sociais, a conscientização dos trabalhadores de seus direitos foi a motivação que deu sustentação à luta. Os PAS – Projetos de Assentamentos, PAEs – Projetos de Assentamentos Extrativistas e as RESEXs, representaram expressões maiores de suas conquistas e da possibilidade de continuar na terra a construção de um novo destino social que não era mais a incerteza vivenciada até então. Davam-se bases, assim, para a formação de territórios de pleno domínio camponês e outros de domínios parciais como os PAs (parciais, pois estão mais suscetíveis ao avanço de capital). Com estas modalidades de acomodação da unidade camponesa e regularização fundiária, projetavam-se novos propósitos para o uso da terra, sobretudo da floresta. Isto revela-se a partir das modalidades diversas que se criam para acomodação desta população no âmbito de suas lutas e seus projetos, perante o poder público que também atua dirigindo. Vejamos essa re-configuração da estrutura fundiária no Quadro 1 a seguir,

¹ Aqui cabe a distinção quanto à diferenciação do termo *camponês* e de *produtor familiar*. São os mesmos sujeitos sociais, porém apreendidos sob óticas diferentes: o primeiro sob autonomia e confronto, o segundo, de subordinação e aceitação do mercado. O elemento definidor geral é a condição de trabalho familiar, como base geradora de bens e intermediadora de relações produtivas. O elemento diferenciador é o uso e a finalidade que se tem para com a terra que nela habita e trabalha, ou seja, a terra enquanto meio de produção serve para suprir suas necessidades fundamentais: subsistência, moradia, vivência familiar, reprodução sociocultural; ou para acumular e ampliar seus bens (MENDRAS, 1978). Assim, ao camponês, sua produção, mais que um bem de capital é, em primeiro lugar, um bem para sua própria sobrevivência; já ao produtor familiar, visto sob a ótica de capitalizar, trabalha para acumular e ampliar suas propriedades, ou seja, para lucrar (numa lógica de obtenção da mais-valia). Como são formas diferentes de tratar o mesmo sujeito, o problema desdobra-se em políticas agrárias que tratam todos na ótica do mercado, sendo então conduzido a processos expropriatórios, pois aqueles que não se adequarem às regras impostas pelo mercado, poucas chances terão de permanecer na terra.

Quadro 1 - Situação das terras do Acre (2006)

PROJETOS DE ASSENTAMENTOS	QUANT.	AREA (ha)
Projeto de Assentamentos – PA	65	615.313,64
Projeto de Assentamento Dirigido – PAD	5	767.029,91
Projeto de Assentamento Rápido – PAR	2	48.214,00
Projeto de Assentamento Agro-Estrativista – PAE	11	286.395,85
Projeto de Desenvolvimento Sustentável – PDS	6	148.670,37
Projeto de Assentamento Florestal- PAF	3	86.183,00
Projeto Estadual Pólo Agroflorestal – PE	12	3.412,24
Projeto Casulo – PCA	3	651,66
SUB-TOTAL	107	1.955.870,66
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAL		
Florestas Nacionais – FLONAS	3	425.332,89
Reservas Extrativistas – RESEX	5	2.704.353,00
Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE	1	2.576,47
Parque Nacional – PN	1	846.633,00
Estação Ecológica – EE	1	77.500,00
SUB-TOTAL	11	4.056.395,36
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL		
Florestas Estaduais	4	1.102.487,00
Parque Estadual	1	695.303,00
SUB-TOTAL		1.797.790,00
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL		
Parque Natural	4	117,60
Área de Proteção Ambiental	1	908,74
SUB-TOTAL	5	1.026,34
TERRAS INDÍGENAS		
Regularizadas	24	1.818.483,89
Homologada	1	142.619,00
Declarada	1	86.700,00
Terra Dominial Indígena	1	11.463,00
Terras em Identificação	5	175.000,00
SUB-TOTAL	32	2.24.265,89
AREAS ARRECADAS E DESTINADAS	107	3.271.827,02
TERRAS PÚBLICAS NÃO DESTINADAS	5	28.949,00
TERRAS DOMINICAIS		
Total de Área e nº de Lotes Titulados	4.086	162.360,15
Total de Área a Titular		46.910,21
SUB-TOTAL	4.086	209.270,37
AREAS SOB DOMÍNIO PARTICULAR – SNCR	21.157	5.783.399,20
AREA TOTAL DO ESTADO		16.422.136,04

Fonte: Governo do Estado do Acre (2006)

Deve-se chamar a atenção para um dado extremamente relevante no Quadro 1: na década de 1990, a criação de unidades de conservação de uso direto representava uma grande inovação em termos de reforma na estrutura agrária. Atualmente não representa mais, uma vez que houve profundas mudanças na legislação que transferiu paulatinamente a exploração nessas áreas para fins privados, como foi o caso da aprovação da Lei 11284/06² que instituiu a concessão para exploração madeireira nas florestas públicas, por parte de grandes empresas privadas. Em síntese: embora essas unidades de conservação sejam formalmente de domínio público, na prática, estão privatizadas. Outro dado importante, é que as terras de domínio privado estão ainda extremamente concentradas, com o índice de Gini em torno de 0,879. Vejamos a seguir uma análise resumida dessas modalidades de acesso a terra.

Os projetos de assentamentos

Os Projetos de Assentamentos Dirigidos – PADs (atualmente denominados pelo Incra como Projetos Colonização – PC), implantados no Acre a partir de 1977, enquadravam-se no conjunto da política de colonização do Governo Federal desenvolvida pelo INCRA. A implantação dos projetos de assentamentos dirigidos geralmente esteve ligada à legalização fundiária em locais de grandes tensões sociais na década de 1970 e 1980, como as áreas desapropriadas no município de Brasiléia para a implantação do PAD Quixadá em 1981. Eram áreas de reivindicações dos seringueiros sobre seu direito de posse. Nas lutas, sob a liderança dos STRs, à primeira vista, a reivindicação não era por esta modalidade de assentamento. Portanto, os PADs podemos dizer que são frutos das lutas de resistências dos seringueiros, mas não foi uma criação enraizada no seio do próprio movimento. A finalidade era, portanto, legalizar a situação fundiária de posseiros/seringueiros que ainda não haviam sido expropriados e reassentar seringueiros já expropriados que pretendiam voltar para a terra, mas como “agricultor”; e ainda, por outro lado, acomodar contingentes populacionais provenientes do Centro-Sul, formados por trabalhadores sem-terra, atingidos de áreas de barragens, brasiguaios e, por excedentes familiares camponeses.

Nesse conjunto, podemos dizer que num primeiro plano, o poder público, através dos PADs, promoveu os processos de acesso dos camponeses à terra e seu domínio sobre ela (a recriação capitalistas do campesinato). Ao acomodar esta diversidade camponesa não oferecendo as infra-estruturas necessárias direta e indiretamente, promoveu-se a recriação dos mecanismos de expropriação, e muitos desses camponeses começaram a sair dos lotes cedendo lugar a uma gradativa reconcentração da terra. Com isso, torna-se inevitável o retorno do domínio do capital sobre um território que, legitimamente, já seria camponês; o que se caracteriza como processos de desterritorialização do campesinato.

Outra questão nos PADs está ligada à implantação de uma lógica de organização de lotes retangulares baseada no módulo rural (na região acreana, um módulo rural variava entre 60 a 100 hectares), em corte limítrofes retilíneos, para os ex-posseiros/seringueiros locais (cf. Figura 3). Isso representava a inviabilização de sua tradicional produção extrativista. Muitos seringueiros que viveram essas situações têm explicado que para continuar na terra, sob tais condições, tiveram que “se tornar um colono sulista em suas próprias terras” (SILVA, 1999).

² Maiores informações a respeito dessa Lei, ver entre outros, PAULA (2006)

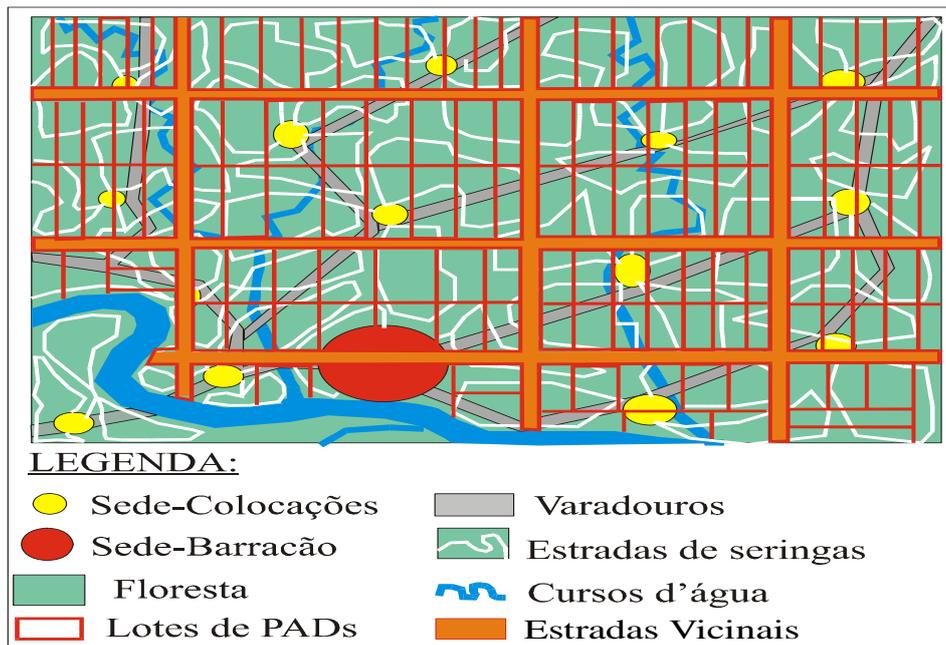


Figura 3 - Sobreposição organizacional do território de um PAD ao de um seringal
 Fonte: Elaborado e desenhado por Silvio Simione da Silva, 2003. In: SILVA, 2005.

Os PAs, PAEs e as RESEXs

Os Projetos de Assentamentos (PAs) foram implantados como propostas de assentamentos voltadas para trabalhadores familiares rurais sem terra em atividades agrícola e pastoris. Tratava-se de ações que se deu no âmbito do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), visando acomodar populações em áreas já abertas numa lógica social e produtiva de continuidade aos PCs e PADs.

Já os PAEs e as RESEXs, também foram implantados em áreas de conflitos sociais pela terra. Na sua implantação houve a expressiva ação dos movimentos de resistências organizados sob a liderança dos STRs e com apoio de várias organizações, como o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS). Todavia, ao contrário dos PADs, essas iniciativas surgem como alternativa no processo de amadurecimento das organizações desses camponeses florestais. Eram implantadas em áreas em que a expropriação dos moradores tradicionais ainda não havia atingido graus muito elevados, como nos explicou o sindicalista Raimundo Barros (2002) em entrevista recente:

Estas reservas são para nós, forma de reforma agrária Para o agricultor, para o colono a reforma agrária é desapropriar uma área de terra, cortar uns pedaços de 50 a 100 ha. e dar para eles. A reforma agrária do seringueiro é a defesa da colocação, porque ali na colocação eles tem a seringa, a castanha, a caça e os igarapés; ele tem um espaço grande na floresta onde põe seu roçado, a partir de que os porcos, burros ou bois que ele cria são muito pouco e não vai lá. Então o seringueiro já tem praticamente demarcado, por que ele sabe onde sua estrada termina e onde começa a estrada do outro companheiro. Então a reserva extrativista é a reforma ideal para o seringueiro e a gente conseguiu graças a Deus com toda essa luta, com derramamento de sangue, com noites de sono perdidas, passando fome e tantas e tantas outras coisa, mas a gente conseguiu conquistar. E hoje lá a gente está começando a desenvolver experiências interessantes.

As RESEXs são territórios ocupados por populações que tradicionalmente trabalharam com atividades extrativistas de recursos naturais renováveis da floresta. A regularização fundiária nessas áreas ocorre de forma coletiva, através de contratos de concessão de uso, celebrada entre o poder público e as associações representativas dos moradores, por meio da aprovação de um Plano de Utilização. Nesse plano se estabelecem as normas para garantir a conservação e uso sustentável dos recursos naturais (ACRE, 2000).

Nessas condições, alerta-nos ALLEGRETTI (S.n.t.) que estas modalidades de ocupação da terra dependem do Estado para serem criadas, pois este juridicamente é a instância habilitada a reconhecer; mas internamente, são os trabalhadores que devem buscar uma organização autônoma, livre de qualquer tutela. Na prática, o que temos visto hoje, na Amazônia-acreana, é a busca de alternativas que variam de uma comunidade para outra, e a formação de importantes parcerias entre as associações de moradores das RESEXs e dos PAEs como alguns órgãos oficiais (Prefeituras, Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Ministério do Meio Ambiente etc.) e ONGs (CPT, CTA – Centro dos Trabalhadores da Amazônia etc.). Contudo, são nestas parcerias que, às vezes, podem se formar novos mecanismos de interferências de forças capitalistas impor modo de exploração, abrindo espaços para a entrada de interesses externos nestas áreas.

Os PAEs são projetos que visavam regularizar a situação dos seringueiros que resistiram à expropriação promovida no contexto da apropriação da terra na configuração territorial da fronteira agropecuária. É uma alternativa incorporada no âmbito do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), sob as pressões do sindicalismo rural e do CNS. Suas proposições foram feitas no sentido de garantir a posse de áreas próprias para a continuidade de atividades extrativistas de comunidades de populações tradicionais amazônicas, sem passar pelos loteamentos convencionais, até então empregados em processo de colonização (MIRAD, 1987). Neles as famílias mantêm sua estrutura baseada na colocação, numa área correspondente a três estradas de seringa em média (um território de aproximadamente 300 ha.), como demarcadora de sua área de domínio. Nesses espaços, trabalharia com extrativismo e atividade agrícola de sustentação familiar, mas priorizando os ramos agroflorestais (ou agroextrativistas, ou seja, a conciliação de atividades extrativistas naturais com práticas agrícolas e criação de animais) e de silviculturas (ou agrossilvicultura, que é a prática do cultivo de espécies silvícolas). Do ponto de vista jurídico, estes Projetos estão subordinados à administração do INCRA.

As RESEXs foram idealizadas pelos próprios seringueiros em meio a suas organizações e lutas de resistência. Viram-nas como alternativas viáveis para conciliar suas condições de vida e valores socioculturais, no âmbito da política de colonização oficial para a região. Com isso, como nos PAEs, buscava-se criar uma alternativa jurídica conciliadora para a legalização da terra sob formas de utilização dos recursos da floresta, ecológica e socialmente viável ao ambiente e à sociedade local³. A forma de uso da terra também é semelhante ao que relatamos nos PAEs, no entanto, estas são Unidades de conservação (UCs.) e como tal estão subordinadas ao IBAMA.

As RESEXs e os PAEs representaram, acima de tudo, uma conquista socioambiental e territorial, graças à resistência e à luta pela terra. Atualmente algumas comunidades já gozam de melhores condições de vida. Mas há muitas áreas demasiadamente empobrecidas. Portanto, há muitos problemas a serem administrados, tais como: a ocupação de áreas por posseiros, às vezes expropriados dos PADs, ou por população que havia migrado para a cidade nos anos anteriores e agora tenta voltar para junto de conhecidos ou parentes e insiste em trabalhar com atividades que levam à prática do desmatamento; questões referentes à falta de preço, de vias e de meios para o escoamento da produção, de assistência na educação e na saúde; ampliação da área desmatada pelos próprios moradores; grande dificuldade de alcançar toda a população sob

³ Conforme Osmarino A. Rodrigues (2002), o aparato jurídico veio da comparação desta modalidade de uso da floresta inspirado no modelo das reservas indígenas.

forma de organização coletiva, etc. Essas situações, além de um peso eco-ambiental, podem conduzir, às vezes, moradores da RESEX e dos PAEs a migrarem para a cidade, em busca de melhores condições de vida. Enfim, podemos dizer que tais modalidades representam o alcance de conquistas fundamentais, mas ainda é preciso continuar a luta para mantê-las.

Em suma, temos de salientar que no âmbito da utilização e legalização das áreas de reacomodação camponesa, vemos vantagens dos PAEs e RESEXs sobre os PAs. Do ponto de vista da legalização fundiária, nos dois primeiros não se edificam bases para a apropriação privada da propriedade da terra; já nos projetos de assentamentos sim; daí a maior suscetibilidade à expropriação do trabalhador. Já com relação ao uso da terra, qualquer finalidade que leve ao desmatamento em escala maior é proibida e não pode sequer estar contida no Plano de Utilização da área. Contudo, os riscos de retrocesso são muito grandes, face a escalada crescente de mercantilização da natureza que mencionamos na introdução dessa comunicação.

Pólos Agroflorestais, Projetos de Assentamentos Florestais (PAFs) e a concessão de florestas públicas

Os Pólos Agroflorestais resultam de uma proposta de assentamento de famílias de origem campesina (seja do campo ou da floresta) que expropriadas, nas últimas três décadas passadas, migraram para as periferias das cidades acreanas. A criação desta modalidade de assentamento resulta de políticas que, além da finalidade produtiva, visam o “retorno” dessas pessoas ao “campo”, numa inversão das correntes do êxodo rural das décadas anteriores. São ações planejadas de assentamentos em áreas, consideradas sua proximidade de uma cidade ou via trafegável, suas potencialidades hídricas e pedológicas, suas aptidões para as atividades agroflorestais e hortifrutigranjeiras, a possibilidade de organização comunitária (associações e cooperativas) e de ações de recuperação de áreas degradadas com o reflorestamento (recuperação de matas ciliares e formação de SAFs)

Apesar de que as áreas em que foram implantadas terem sido avaliadas tecnicamente (assim prevê os documentos de criação), a viabilização desta para as finalidades previstas tem deparado com certos problemas. Aqui referimos às situações como: estarem localizadas sobre áreas de antigas pastagens, ser servido por cursos d'água já muito degradados (tornaram-se temporários), distância da cidade e meio de transporte de pessoas e da produção, e capacidade de consumo dos mercados locais (no interior do Estado), as incertezas da viabilidade dos SAFs, e as implicações da estrutura para a produção hortifrutigranjeiro serem mais caro (o que aparente ser a atividade mais viável para o caráter de curto prazo).

Além desses cabe ainda ressaltar pontos críticos como: a incerteza assentados quanto à forma jurídica que seu lote será reconhecido (concessão de uso ou titulação); a incompreensão pelas dimensões pequenas dos lotes (variando entre três e nove hectares - embora nenhum assentado tenha usado toda a extensão territorial destes); a relação da produção efetivada sobre áreas semi-degradadas o que torna mais demorado o retorno de ganhos para as famílias produtoras; o tempo para a formação de uma identidade comunitária entre as famílias assentados; o tempo para a formação de uma maturidade política coletiva dos grupos assentado, quando os executores dos projetos querem resultados imediatos etc.

Contudo, admitimos que se há um ponto bastante positivo além de alguns já mencionados, este reside na promoção de uma nova mentalidade na política de assentamento, em que não se baseia na extensão das áreas, mas valorização de seu uso dos solos e da força de trabalho para os fins propostos.

Já no que se refere a concessão de uso das florestas públicas a regulamentação do uso das UCs ficará vinculado a três formas de gestão, sob propósito de promover a “produção sustentável”: a) – na criação de UCs que possibilite a produção de recurso

florestais sob formas de exploração sustentável (ex. Florestas Nacionais), gestada direto próprios governos federal, estaduais e municipais; b) - na destinação da área ao uso comunitário como assentamentos na floresta: reservas extrativistas, áreas quilombolas, PDS - Projetos de Desenvolvimento Sustentável, PAF – Projeto de Assentamentos Florestais. Aqui se prevê possibilidade de uso comunitário da terra florestal com seus recursos, porém com firmação de parcerias; c) - na concessão de Florestais pagas, através de processo de licitação pública. Nisto abrem-se a possibilidades, sobretudo atuação da iniciativa privada sobre territórios públicos.

As glebas postas a licitação serão de Unidades de Manejo classificadas como: pequenas (até 10 mil ha), médias (até 40 mil ha) e grandes (até 200 mil ha). Com isto, conforme o Projeto, visa-se possibilitar o acesso aos pequenos, médios e grandes produtores. Antes da licitação estas Unidades de Manejo será submetidas a autorização prévia do IBAMA. Este deverá garantir se a áreas estão aptas ou não para o manejo florestal e se outras atividades poderão ser desenvolvidas (ecoturismo, extração de produtos medicinais e fitoterápicos etc.)⁴.

Nos contratos de concessão estarão estabelecidas as regras para utilização da área, inclusive para a atualização de preços dos produtos e serviços explorados. Estes contratos serão estabelecidos por períodos que poderá variar de 5 a 60 anos dependendo tipo de manejo que será proposto. Tais contratos serão apresentados ao IBAMA, como instância apta a aprovação ou reprovação. Tudo isto será monitorado e fiscalizado por três frentes: primeiro, o IBAMA que fará a fiscalização ambiental da implementação do Plano de Manejo Florestal Sustentável; segundo, pelo o Serviço Florestal Brasileiro que fará a fiscalização do cumprimento dos contratos de concessão; e terceiro, adicionalmente será obrigatória uma auditoria independente das práticas florestais a pelo menos cada cinco anos (MMA/SBF, 2005).

Vemos nesta proposta méritos e ameaças se considerarmos-la sobre realidade Amazônica-acreana. Méritos por regulamentar o uso e implantação áreas florestais, pois sem uma destinação fundiária que legalize, a floresta estará mais exposta a devastação. Ameaças, pois há uma regularização de áreas públicas que serão colocadas para a exploração privada. Em ambas as situações, a população ficará exposta e legislação que nem sempre colocam o humano presente na floresta como desafios de ser “preservado”, aliás, sempre se prevê sua retirada.

Em suma, pelos propósitos posta na Gestão de Floresta, é preocupante o pequeno espaço aberto às comunidades, visto que estamos numa região de florestas habitadas como o Acre. As metas dirigem-se para ampliar mecanismos de firmação de espaço à iniciativa privadas e não para famílias camponesas que aí vivem. Então no desenvolvimento da floresta pensado, parece-nos que esta é vista muito mais como um vasto reservatório de recursos a ser explora pelo capital de que como o espaço da morada do homem que aí vive. O ponto crítico de tudo, está na geração de formas que produzam ainda maior perda de voz aos trabalhadores. Isto num conjunto de ações que os façam serem engolidos pelos interesses dos grandes capitais privados na extração madeireira (e de outros recursos naturais) que entram em cena, sob a legalidade do processo licitatório promovido pelo Estado .

Concluindo: uso do território – para que e para quem

Conforme procuramos demonstrar nessa Comunicação, o campesinato na sua trajetória de resistência na Amazônia-acreana marcou um capítulo singular na luta pela

⁴ O processo licitatório será feito para cada Unidade de Manejo e o vencedor será definido com base em dois critérios: do melhor preço; e da proposta de menor impacto ambiental e maior benefício socioeconômico. As concessões não implicam em qualquer direito de domínio ou posse sobre as áreas (MMA/SBF, 2005). Isto, junto ao tamanho das glebas, certamente implicará também limites a quem poderá concorrer.

reforma agrária no Brasil. Ao elaborar no calor dos conflitos sociais pela terra, a proposta de RESEX e, posteriormente, fazer como que o Estado a incorporasse oficialmente como política, abriu novos horizontes para se pensar os sentidos do uso social da terra na sua interface com a temática ambiental. Mais ainda, ao reivindicar autonomia no processo de gestão das RESEXs e demais unidades de conservação de uso direto, esse campesinato deu um passo significativo em direção a reconfiguração das relações de poder político instituído secularmente na região.

Deve-se salientar, contudo, que o aprofundamento das reformas neoliberais ocorridas a partir da década de 1990, somadas a opção governamental pela priorização da exploração madeireira, representaram um duro golpe nesse movimento social. Daí, então o amplo aumento de Unidades de Conservação, sobretudo nas modalidades de uso direto. A Lei 11284/06 expressa de forma lapidar o modo com se processa a retomada do território pelo capital. Enfim, a nosso ver abrem-se a partir de agora novos flancos de conflitos com o capital. Conflitos esses, que esse campesinato parece ainda não ter consciência da sua magnitude. O processo está aberto...

Referência Bibliográfica

MENDRAS, Henri. Sociedades camponesas. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. 265p. (Tradução: Maria José da Silveira Lindoso).

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE. Estrutura Fundiária do Estado do Acre. Rio Branco-AC, 2006 (mimeo).

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Agricultura camponesa no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991. 164p.

MMA/SFB. Projeto de lei que regulamenta o uso sustentável das florestas públicas brasileiras e cria o Serviço Florestal brasileiro (SFB). Brasília: Ministério do Meio Ambiente; Secretaria de Biodiversidade e Florestas – SFB – Diretoria do Programa Nacional de Florestas, 2005;

PAULA, Elder Andrade de. (Des) Envolvimento insustentável na Amazônia Ocidental: dos missionários do progresso aos mercadores da natureza. Rio Branco, Edufac, 2005.

_____. O conto da “floresta pública” e o canto da sereia: Lei 11284/06 In: CPT – Comissão Pastoral da Terra. Conflitos no Campo Brasil 2005. Goiânia: CPT, 2006.

SILVA, José Graziano da. O novo rural brasileiro. 2.ed. Campinas: UNICAMP/IE., 1999. (Coleção pesquisa 1 – Edição revisada)

SILVA, Silvio Simione da. A fronteira agropecuária acreana. Presidente Prudente, 1999. 373p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologias, Universidade Estadual Paulista.

_____. Rio Macauã: viagem aos confins do rio das mil e uma curvas. Revista Uáquiri. Rio Branco: Departamento de Geografia - Universidade Federal do Acre, n.1, A.1; jul/dez/2003. p.133-164.

_____. Resistência camponesa e desenvolvimento agrário na Amazônia-acreana. Presidente Prudente, 2005. Tese (doutorado em Geografia). Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Estadual Paulista – FCT/UNESP.